



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

APROVADO EM 28,03,88  
POR *[Handwritten Signature]*

APROVADO EM 04,04,88  
POR *[Handwritten Signature]*  
Elisa Coust

APROVADO EM 11,04,88  
POR *[Handwritten Signature]*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 253/88

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 88/85 de 13/09/85, que permuta imóvel urbano com o Senhor Luiz Carlos Marin e s/mulher, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 088/85 de 13/09/85, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar a data de terras de nº 06, da quadra nº 20, com área de 500,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Independência, n/Município, de propriedade desta municipalidade, pela data de terras de nº 02, da quadra nº 24, com área de 300,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Independência, n/Município, de propriedade do Senhor Luiz Carlos Marin e s/mulher.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1988.

*[Handwritten Signature]*  
- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

